



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO – MG

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 078/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

O **MUNICÍPIO DE MIRADOURO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santa Rita, nº 192, Centro, Miradouro/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da isonomia, da transparência, do planejamento, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração,

CONSIDERANDO que o Processo nº 078/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2026, foi instaurado com o objetivo de promover a contratação do objeto descrito no respectivo instrumento convocatório, mediante adoção do critério de julgamento de **menor preço global**;

CONSIDERANDO que, durante a realização do procedimento licitatório, foi identificada uma divergência na configuração da plataforma eletrônica utilizada para a condução do certame, uma vez que o edital estabeleceu o critério de julgamento de menor preço global, porém a disputa foi operacionalizada por item;

CONSIDERANDO que a forma de disputa efetivamente realizada divergiu das condições estabelecidas no instrumento convocatório, comprometendo a necessária correspondência entre as regras editalícias e a operacionalização do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve assegurar o cumprimento das condições previstas no edital, de modo a preservar a legalidade, a isonomia entre os licitantes, a transparência dos atos administrativos e a segurança jurídica do procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a inconsistência identificada, mediante a adoção das providências administrativas cabíveis, a fim de possibilitar, caso persista o interesse público na contratação, a realização de novo procedimento licitatório com a configuração adequada da plataforma eletrônica e em estrita observância ao critério de julgamento estabelecido no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as providências a serem adotadas pela autoridade competente ao término dos procedimentos licitatórios;

RESOLVE:

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3428/0357-0358 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Processo nº 078/2026 – Pregão Eletrônico nº 031/2026, em razão da divergência identificada na configuração da plataforma eletrônica quanto à forma de disputa, tendo em vista que o edital estabeleceu o critério de julgamento de menor preço global, enquanto a disputa foi realizada por item, em desacordo com as condições previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Art. 2º A presente medida decorre da necessidade de assegurar a observância integral das regras estabelecidas no edital e de preservar os princípios da legalidade, da isonomia, da transparência e da segurança jurídica, diante da inconsistência verificada entre o critério de julgamento previsto e a forma de disputa efetivamente realizada na plataforma eletrônica.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá promover novo procedimento licitatório, caso permaneça a necessidade da contratação, adotando as providências necessárias para garantir a correta configuração da plataforma eletrônica e a realização da disputa em conformidade com o critério de julgamento de menor preço global estabelecido no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

Art. 3º O presente Termo produzirá efeitos após sua formalização, observadas as exigências legais aplicáveis, inclusive quanto à prévia manifestação dos interessados, quando cabível, e à adoção das providências necessárias ao encerramento do procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Art. 4º Determina-se a publicação do presente Termo de Revogação nos meios oficiais de divulgação do Município, bem como a comunicação aos interessados e o registro da medida na plataforma eletrônica e nos demais sistemas pertinentes, conforme aplicável.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Termo.

Miradouro/MG, 21 de outubro de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal
Município de Miradouro/MG